



**LEI Nº 2.776, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Humano e Saúde Mental Vida, inscrito no CNPJ sob nº 27.042.435/0001-55, com sede na Quadra ARSO 41, Alameda 29, Ql. 15, Lote 16, CEP: 77.015-591, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)*